Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 003/80

Concede o título de Cidadão Benemérito ao Lapeano NEY AMINTHAS DE BARROS BRAGA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná - A P R O V A :

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO BENEMÉRITO DA LAPA, ao Sr. NEY AMINTHAS DE BARROS BRAGA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa , em 09 de junho de 1980

Ademir Gonçalves
Presidente

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 01/80

Súmula: Concede Título de Cidadão Benemérito ao Lapeano NEY AMINTHAS DE BARROS BRAGA.

A Mesa da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto no Art. 106 da Resolução nº 05/76 de 22 de dezembro de 1976, apresenta para apreciação da Casa o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO BENEMÉRITO DA LAPA, ao Sr. NEY AMINTHAS DE BARROS BRAGA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa em 02 de junho de 1980

Cesar Augusto Leoni
Presidente em exercicio
Vice-presidente em exercício na presidência.

Miguel L. H. Batista
1º Secretário

João Carlos Gazzert
2º Secretário

À Comissão de Justiça e Redação
para o parecer.
Sala, 02 de Junho de 1980
Cesar Affeon
Vice-Presidente em exercício da Presidência

Comissão de Justiça e Redação

O presente Projeto de Lei nº 01/80, está revestido das formalidades legais.

Isto posto, opinamos no sentido de que se conforme à Constitucionalidade, pela sua aprovação.

2 - Quanto ao mérito da presente matéria, de exclusiva competência iniciativa do Poder Legislativo, caberá ao plenário decidir.

Sala das Sessões, em 09/06/1980.

— Relator

Bento de Farias — Membro

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei, tem por finalidade expressar ao homenageado, formalmente, o reconhecimento e agradecimento do povo lapeano , por tudo aquilo que o mesmo, em sua brilhante trajetória de homem público, / tem realizado em benefício de seu conterrâneos.

É público e notório que Ney Braga em toda a história da Lapa se constitui no seu mais brilhante filho, e que, em todos os momentos de / sua vida inteiramente voltada ao bem comum tem sabido honrar o solo onde nasceu, sempre proporcionando à sua gente impagaveis benefícios.

Sem querer tecer maiores comentários sobre a justiça da presente proposição, necessário se faz aqui lembrar, que graças ao seu mais honrado filho, a Lapa de hoje possui facilidade de acesso à capital do Estado por via asfaltada, rêde de água, esgôtos e energia elétrica, o acesso da cidade inteiramente asfaltado, bem como teve o seu tradicional Educandário São Vicente de Paulo devidamente ampliado. Todos esses serviços foram realizados durante o primeiro governo de Ney Braga.

Mais recentemente, quando à frente do Ministério de Educação e Cultura, conseguiu Ney Braga que a Lapa tivesse incorporado ao seu patrimonio uma área de terras com mais de cento e vinte alqueires, o antigo Posto Agro-Pecuário, que serão utilizados para fins industriais, um CentroEsportivo, a construção de grupos escolares com duas salas de aula no Canoeiro e Butiá, um Colégio Polivalente, a restauração de seu Teatro São João, inclusão para restauração da Casa da Câmara e Cadeia, hoje em fase execução, e ainda recursos para nova ampliação do Educandário São Vicente de Paulo.

No primeiro ano de sua administração, no segundo mandato de Governador do Estado do Paraná, entre outros e tantos benefícios, já recebeu a Lapa, de Ney Braga, o posto telefônico e Instalação da rede urbana na sede do 2º distrito de Mariental, recursos para pavimentação urbana na ordem de Cr$ 5.700.000,00 , coincidentemente verba esta liberada na data de hoje, determinou estudos para ampliação de nosso Hospital e medidas para ampliação de rede de água e esgôtos, liberou recursos para assistência social e pagamentos a professores municipais, determinou a construção de casas populares, cuja execução esta prevista ainda para este ano, bem como eletrificação rural para mais duzentas ligações, realização de concurrência pública com vista a pavimentação da estra-

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

da Lapa- Porto Amazonas, projeto da estrada Lapa-Quitandinha, autorizou o funcionamento da 5ª série do 1º grau no Grupo Escolar de Mariental.

Em fim, são tantos os benefícios que Ney Braga tem proporcionado à sua cidade, que o Povo Lapeano, através de seus mais legítimos representantes, reconhecem nele o seu mais autêntico bem feitor.

Sala das Sessões, 02 de junho de 1980

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 01/80

Súmula: Concede Título de Cidadão Benemérito ao Kapeano NEY AMINTHAS DE BARROS BRAGA.

A Mesa da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto no Art. 106 da Resolução nº 05/76 de 22 de dezembro de 1976, apresenta para apreciação da Casa o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO BENEMÉRITO DA LAPA, ao Sr. NEY AMINTHAS DE BARROS BRAGA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa em 02 de junho de 1980

Cesar Augusto Leoni
Presidente em exercicio
Vice-presidente em exercício na presidência.

Miguel L. H. Batista
1º Secretário

João Carlos Ganzert
2º Secretário

Joaquim G. Saboia
João Coelho Carneiro
Odarico Schefer
Miguel Valim Pereira

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei, tem por finalidade expressar ao homenageado, formalmente, o reconhecimento e agradecimento do povo lapeano , por tudo aquilo que o mesmo, em sua brilhante trajetória de homem público, / tem realizado em benefício de seu conterrâneos.

É público e notório que Ney Braga em toda a história da Lapa se constitui no seu mais brilhante filho, e que, em todos os momentos de / sua vida inteiramente voltada ao bem comum tem sabido honrar o solo onde nasceu, sempre proporcionando à sua gente impagaveis benefícios.

Sem querer tecer maiores comentários sobre a justiça da presente proposição, necessário se faz aqui lembrar, que graças ao seu mais honrado filho, a Lapa de hoje possui facilidade de acesso à capital do Estado por via asfaltada, rêde de água, esgôtos e energia elétrica, o acesso da cidade inteiramente asfaltado, bem como teve o seu tradicional Educandário São Vicente de Paulo devidamente ampliado. Todos esses serviços foram realizados durante o primeiro governo de Ney Braga.

Mais recentemente, quando à frente do Ministério de Educação e Cultura, conseguiu Ney Braga que a Lapa tivesse incorporado ao seu patrimonio uma área de terras com mais de cento e vinte alqueires, o antigo Posto Agro-Pecuário, que serão utilizados para fins industriais, um CentroEsportivo, a construção de grupos escolares com duas salas de aula no Canoeiro e Butiá, um Colégio Polivalente, a restauração de seu Teatro São João, inclusão para restauração da Casa da Câmara e Cadeia, hoje em fase execução, e ainda recursos para nova ampliação do Educandário São Vicente de Paulo.

No primeiro ano de sua administração, no segundo mandato de Governador do Estado do Paraná, entre outros e tantos benefícios, já recebeu a Lapa, de Ney Braga, o posto telefônico e Instalação da rede urbana na sede do 1º distrito de Mariental, recursos para pavimentação urbana na ordem de Cr$ 5.700.000,00 , coincidentemente verba esta liberada na data de hoje, determinou estudos para ampliação de nosso Hospital e medidas para ampliação de rede de água e esgôtos, liberou recursos para assistência social e pagamentos a professores municipais, determinou a construção de casas populares, cuja execução esta prevista ainda para este ano, bem como eletrificação rural para mais duzentas ligações, realização de concurrência pública com vista a pavimentação da estra-

da Lapa- Porto Amazonas, projeto da estrada Lapa-Quitandinha, autorizou o funcionamento da 5ª série do 1º grau no Grupo Escolar de Mariental.

Em fim, são tantos os benefícios que Ney Braga tem proporcionado à sua cidade, que o Povo Lapeano, através de seus mais legítimos representantes, reconhecem nele o seu mais autêntico bem feitor.

Sala das Sessões, 02 de junho de 1980

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ofício nº 063/80 Lapa, 10 de junho de 1980

Da Presidência da Câmara Municipal

Ao Dr. Sérgio Augusto Leoni

DD. Prefeito Municipal

Assunto: Encaminha projeto de Lei.

Senhor Prefeito :

Em anexo encaminho , para os devidos fins, o projeto de Lei nº 003/80, de autoria desta Câmara que concede o título de CIDADÃO BENEMÉRITO ao ilustre lapeano NEY AMINTHAS DE BARROS BRAGA.

Na oportunidade, renovo a V.Exª meus protestos de apreço e consideração.

Ademir Gonçalves
Presidente